



PPGIELA  
Programa de Pós-Graduação  
Interdisciplinar em Estudos  
Latino-Americanos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS LATINO-AMERICANOS

**EDITAL N° 06/2022/PPGIELA  
RECREDENCIAMENTO DOCENTE  
PROGRAMA INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS LATINO-AMERICANOS**

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPGIELA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), designada pela Portaria n° 7/2022/GR, publicada no boletim de serviço n° 8 de 12 de janeiro de 2022 e no Diário Oficial da União n° 8 – seção 2 – de 12 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, torna pública, pelo presente edital, a abertura do processo de credenciamento dos(as) docentes integrantes do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPGIELA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

**1. DO OBJETIVO E DEFINIÇÕES INICIAIS**

1.1 O presente edital tem por objetivo estabelecer as regras e procedimentos administrativos para o credenciamento dos(as) docentes permanentes e colaboradores(as) que integram o Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPGIELA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) em suas três linhas de pesquisa.

1.2 Considera-se o ato de credenciamento, para fins deste edital e dos demais relativos a este, como o procedimento administrativo previsto no regimento do PPGIELA pelo qual um(a) docente já integrante do corpo permanente ou colaborador(a) do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPGIELA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) renova sua autorização de atuação junto ao Programa de Pós-Graduação, manifestando concordância e interesse em permanecer nesta qualidade desenvolvendo atividades junto ao programa, sendo necessário o atendimento dos requisitos constantes no Art. 13° da RESOLUÇÃO CONSUNI ILAACH N° 01/2020, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

**2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1 As inscrições para o credenciamento deverão ser realizadas pelo(a) próprio(a) docente via Sistema Inscreva da UNILA (<https://inscreva.unila.edu.br/>) no período informado no cronograma deste edital.

2.2 Uma vez que a inscrição seja realizada, a mesma não poderá ser corrigida ou refeita. É de inteira responsabilidade do(a) docente certificar-se, antes de encaminhar sua inscrição, de que esta atende integralmente o edital.

2.3 O PPGIELA não se responsabiliza pelas inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição para o Sistema Inscreva da UNILA.

2.4 São imprescindíveis para a inscrição os documentos relacionados abaixo. Estes devem ser anexados no Sistema de Inscreva em seus respectivos campos obrigatoriamente em formato PDF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS LATINO-AMERICANOS

- a) Currículo Lattes com todas as seções atualizadas. Não serão aceitos currículos de outras plataformas;
- b) Extrato completo de pelo menos 1 (um) projeto de pesquisa, preferencialmente registrado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da UNILA, que esteja relacionado com a linha de pesquisa do(a) docente;
- c) Uma cópia de cada produção intelectual (bibliográfica, técnica e artística) dos últimos 4 (quatro) anos (período considerado: 2018-2021) e citados no Currículo Lattes. Considera-se neste item os seguintes trabalhos: artigos em periódicos que possuam extrato Qualis B ou superior, livros, capítulos de livros, trabalhos completos apresentados em eventos nacionais e internacionais, trabalhos em anais de eventos, dissertações defendidas sob sua orientação, material didático desenvolvido, catálogos, obras artísticas ou produções equivalentes, artigos em periódicos internacionais sem indicador QUALIS e que apresentem outro indexador relevante, como SCOPUS, LATINDEX e/ou similares, além de comprovação (via portaria) de exercício efetivo em funções administrativas com Cargo de Direção (CD) na UNILA ou como coordenador de Curso de Graduação ou Pós- Graduação na UNILA.

2.5 Todas as produções solicitadas no item 'c' do item 2.4 devem estar publicadas no momento da inscrição. Não serão consideradas produções no prelo.

2.6 Cada campo de upload do Sistema Inscreva comporta apenas 01 (um) arquivo PDF. Caso haja necessidade de incluir mais de um PDF por campo, o(a) candidato(a) deve fazer a junção de todos os PDFs em apenas um para realização do encaminhamento.

2.7 O(a) docente candidato(a) ao credenciamento deverá ainda preencher o formulário de inscrição on-line no próprio Sistema Inscreva.

2.8 Os(as) atuais docentes colaboradores(as) do programa que realizarem a inscrição no processo de credenciamento, em eventual aprovação, passarão a integrar a categoria de permanentes.

2.9 Os(as) docentes, independente da categoria em que se encontram, que não realizarem a inscrição nos prazos previstos no cronograma do edital, serão descredenciados do programa, considerando o entendimento de que não há interesse na participação do processo de credenciamento obrigatório nos termos da RESOLUÇÃO CONSUNI ILAACH N° 01/2020, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

### **3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ETAPAS DO PROCESSO E REDEDENCIAMENTO**

3.1 As inscrições que atenderem integralmente ao solicitado no presente edital, serão homologadas de acordo com o dia constante no cronograma do edital.

3.2 Todos os editais referentes ao processo serão publicados no Portal de Editais da UNILA e no Boletim de Serviço institucional.

3.3 O processo de credenciamento será conduzido por uma comissão formalmente designada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS LATINO-AMERICANOS

3.4 Para ser aprovado(a) no recredenciamento, cada docente deve obrigatoriamente atender no mínimo 3 (três) dos incisos a seguir:

I - pelo menos 2 (duas) dissertações de orientandos(as) defendidas e aprovadas no Programa.

II - 1 (um) artigo autoral ou co-autoral, no extrato A, publicado na área básica de conhecimento, considerando-se que cada 1 (um) artigo extra deste extrato, publicado, pode ser computado para atender aos incisos III, IV ou V, cumulativamente.

III - 2 (dois) artigos autorais ou co-autorais no extrato B, publicados na área básica de conhecimento, considerando-se que cada 2 (dois) artigos extras desta classe, publicados, podem ser computados para atender aos incisos II, IV ou V, cumulativamente.

IV - 1 (um) livro autoral ou co-autoral relacionado à área de concentração do Programa, publicado em editora com conselho editorial, considerando-se que cada 1 (um) livro extra desta classe, publicado, pode ser computado para atender aos incisos II, III ou V, cumulativamente.

V - 2 (dois) capítulos de livro autorais ou co-autorais relacionados à área de concentração do Programa, publicados em editora com conselho editorial, considerando-se que cada 2 (dois) capítulos extras desta classe, publicados, podem ser computados para atender aos incisos II, III ou IV, cumulativamente.

VI - pelo menos 1 (um) artigo no extrato B em co-autoria com discente matriculado(a) no Programa, publicados.

3.5 Para fins deste edital será considerado o Qualis Capes 2013-2016.

**Parágrafo único:** Em caso de não cumprir com o mínimo exigido acima, pode-se substituir apenas 1 (um) dos incisos acima atendendo a pelo menos 2 (dois) dos incisos abaixo, no quadriênio:

I - Ter pelo menos 2 (dois) artigos em periódico internacional sem indicador QUALIS e que apresente outro indexador relevante, como SCOPUS, LATINDEX e similares.

II - Ter pelo menos 2 (duas) outras produções: desenvolvimento de material didático, de catálogos, de obra artística ou produções equivalentes a serem analisadas pela comissão.

III - Ter pelo menos 12 (doze) meses de exercício efetivo em funções administrativas com Cargo de Direção (CD) na UNILA ou como coordenador de Curso de Graduação ou Pós- Graduação na UNILA.

3.6 O não cumprimento das exigências acima no quadriênio em análise acarretará o descredenciamento do(a) docente do Programa. Poderá haver remanejamento da categoria de docente permanente para a categoria de docente colaborador(a) do Programa caso o(a) docente descredenciado(a) tenha orientações em andamento, sendo descredenciado(a) efetivamente após o término das orientações em andamento.

3.7 Para integrar o PPGIELA, todos(as) os(as) docentes devem comprometer-se a tomar conhecimento dos documentos da área interdisciplinar da CAPES, mediante leitura e apreciação dos arquivos publicados pela Agência: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colégio-de-ciencias-exatas-tecnologicas-e-multidisciplinar/multidisciplinar/interdisciplinar>.

#### 4. DO CRONOGRAMA

ORDEM/EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
--------------	--------------	-------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS LATINO-AMERICANOS

Publicação do edital	22 de fevereiro de 2022	Portal de Editais da UNILA
Período de inscrições	08 de março de 2022 a 17 de abril de 2022 (até as 23h59, horário de Brasília)	Sistema Inscreva/UNILA
Homologação das inscrições	19 de abril de 2022	Portal de Editais da UNILA
Recursos administrativo frente à homologação das inscrições	20 de abril de 2022 a 22 de abril de 2022 (até as 23h59, horário de Brasília)	Via e-mail para <a href="mailto:secretaria.ppgiela@unila.edu.br">secretaria.ppgiela@unila.edu.br</a>
Resultado dos recursos eventualmente impetrados	25 de abril de 2022	Portal de Editais da UNILA
Homologação definitiva das inscrições	25 de abril de 2022	Portal de Editais da UNILA
Publicação do resultado preliminar	29 de abril de 2022	Portal de Editais da UNILA
Período para recursos frente a divulgação do resultado preliminar	30 de abril de 2022 a 02 de maio de 2022 (até as 23h59, horário de Brasília)	Via e-mail para <a href="mailto:secretaria.ppgiela@unila.edu.br">secretaria.ppgiela@unila.edu.br</a>
Resultado dos recursos e publicação do resultado final	05 de maio de 2022	Portal de Editais da UNILA

## 5. DOS RECURSOS

5.1 Recursos administrativos poderão ser impetrados de acordo com os períodos constantes no cronograma do edital.

5.2 Os recursos deverão ser encaminhados por escrito conforme ANEXO I do referido edital para o e-mail [secretaria.ppgiela@unila.edu.br](mailto:secretaria.ppgiela@unila.edu.br).

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição neste edital caracteriza concordância com todos os seus termos.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos e pela comissão de recredenciamento.



PPGIELA  
Programa de Pós-Graduação  
Interdisciplinar em Estudos  
Latino-Americanos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS LATINO-AMERICANOS

ANEXO I  
FORMULÁRIO PARA RECURSO  
PROCESSO DE RECREDENCIAMENTO DOCENTE

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) do processo de  
recredenciamento docente do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos, portador(a) do  
RG/RNE/DNI/Passaporte nº \_\_\_\_\_ solicito que seja avaliado o seguinte recurso:

**Motivo do recurso (transcreva o item do Edital que você considera que foi descumprido)**

---

---

---

---

---

---

---

---

**Justificativa fundamentada (explique as razões pelas quais você acha que o item foi descumprido)**

---

---

---

---

---

---

---

---

**Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você solicita que seja reconsiderado)**

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
data, local e assinatura do(a) docente candidato(a)

**Observação:** caso sinta necessidade, o(a) docente candidato(a) pode dissertar além do número de linhas previstas neste formulário, bem como anexar demais documentos que julgar pertinentes.



---

*Emitido em 22/02/2022*

**EDITAL N° Edital06-2022/2022 - null Serviço Público Federal  
(N° do Documento: 6)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 22/02/2022 14:19 )*

DIANA ARAUJO PEREIRA  
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE  
PPGIELA (10.01.06.01.04.06)  
Matrícula: 1619312

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**6**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **22/02/2022** e o código de verificação: **e1748f6a1d**